



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 - Nº 1173 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis



Como lavar as Mãos?



1 Ligue a torneira



2 As palmas das mãos



3 No meio dos dedos



4 Lave os polegares



5 Atrás das mãos



6 Lave os pulsos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei Complementar nº 304 de 27 de março de 2020**

(Projeto de Lei Complementar da Mesa Diretora)

Concede revisão geral anual dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2020, o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 4% (quatro inteiros por cento), correspondente aos IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) no período de abril de 2019 a março de 2020.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior, os quais serão efetuados pelo setor competente.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.

Decreto nº 6.074 de 16 de março de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 196.917,47 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 196.917,47 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) na forma do Anexo I da Relação

das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2020.

Portaria nº 11.513 de 12 de março de 2020

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 09.03.2020, a concessão de Licença Maternidade a servidora Ariete Pereira de Araújo, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 09.03 a 04.09.2020, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 09.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de março de 2020.

Portaria nº 11.514 de 13 de março de 2020

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria da Administração para a Secretaria de Esporte e Lazer, Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica a contar de 13 de março de 2020, removida a servidora Queli Cristina Ribeiro da Silva, lotada no emprego Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Administração para a Secretaria de Esporte e Lazer - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.245, de 29.07.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e cidadania, em 13 de março de 2020.

Portaria nº 11.515 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre a substituição do Chefe de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de abril de 2020, designada a servidora Sra. Aita Dias, Assistente Técnico da Contabilidade, para no período de 13.04 a 22.04.2020, substituir o servidor Sr. Renato Marcelo Mascaram – Chefe da Contabilidade, por motivo de férias, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 13.04.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2020.

Portaria nº 11.517 de 16 de março de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 02.03.2020, a designação do servidor Cássio Boteon Martins, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Serviços Públicos - FG-6, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2020.

Portaria nº 11.518 de 16 de março de 2020

Convalida com efeito retroativo a remoção e a alteração da designação de função gratificada de servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.03.2020, a remoção da servidora Neires Maris Sant'ana, lotada no emprego público de Escrituraria, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.03.2020, a alteração da Função Gratificada da servidora Neires Maris Sant'ana, atualmente lotada na função gratificada de Coordenadora Administrativa - FG-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, passando agora a exercer a função gratificada de Coordenadora Administrativa - FG-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.519 de 16 de março de 2020

Convalida com efeito retroativo a alteração da designação de função gratificada de servidor do Quadro de Pessoal da Municipalidade – Secretaria de Serviços Públicos, conforme especifica;

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.03.2020, a alteração da Função Gratificada do servidor Vladimir Aparecido Ragasso, atualmente lotado na função gratificada de Coordenador Administrativo - FG-2, passando agora a exercer a função Gratificada de Coordenador de Serviços Públicos - FG-6, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.520 de 16 de março de 2020

Convalida com efeito retroativo a remoção e a alteração da designação de função gratificada de servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.03.2020, a remoção da servidora Patrícia Rodrigues, lotada no emprego público de Escriuraria, da Secretaria de Esporte e Lazer, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.03.2020, a alteração da Função Gratificada da servidora Patrícia Rodrigues, atualmente lotada na função gratificada de Coordenadora Administrativa - FG-2, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando agora a exercer a função Gratificada de Coordenadora Administrativa - FG-2, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2020.

Portaria nº 11.523 de 18 de março de 2020

Convalida com efeito retroativo a alteração da designação de função gratificada de servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade – Secretaria de Esporte e Lazer, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.03.2020, a alteração da Função Gratificada da servidora Eliana Paula Garcia Moraes, atualmente lotada na função gratificada de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG-3, passando agora a exercer a função Gratificada de Coordenadora Administrativa - FG-2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.524 de 20 de março de 2020

Convalida, com efeito retroativo, o apostilamento de servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidado, com efeito retroativo a 1º.01.2020, o benefício da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º §§ 1º e 5º), com posteriores alterações, por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2020, da seguinte servidora municipal:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
Silmara Villela dos Reis	03/12/2007	4 (CH-40)	III P/ IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de março de 2019.

Portaria nº 11.525 de 20 de março de 2020

Apostila, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2020, conforme discriminado abaixo:

Nome da servidora	Admissão	Referencia	Grau
Carolina Garcia da Cunha	21/01/2013	6 (ch 40)	II P/III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de março de 2020.

Portaria nº 11.526 de 25 de março de 2020

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 09.03.2020, a concessão de Licença Maternidade a servidora Camila de Azevedo Scatolin, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 09.03 a 04.09.2020, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 09.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contratos de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 011/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis-SP, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 02.03.2020, contrata Franciele Taise Raymundo Errerias nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2019, classificação 14 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I – Educação Especial - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 2.799,47 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) por mês.
Vigência período de 02.03 a 10.07.2020.
Data: 02.03.2020.

Contrato nº 012/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis-SP, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 05.03.2020, contrata Flavia Fernanda Sabino Camas, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2019, classificação 62 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 2.799,47 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) por mês.
Vigência período de 05.03 a 10.07.2020.
Data: 05.03.2020.

Contrato nº 013/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis-SP, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 06.03.2020, contrata Carlos Haruo Momo, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2019, classificação 7º lugar, para exercer o emprego público de Professor PEB II – Ciências - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, padrão salarial – hora aula – categoria horista, com salário de R\$ 19,57 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência período de 06.03 a 10.07.2020.
Data: 06.03.2020.

Contrato nº 014/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis-SP, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 11.03.2020, contrata Débora Barbosa Milani, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2019, classificação 67 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 2.799,47 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) por mês.
Vigência período de 11.03 a 10.07.2020.
Data: 11.03.2020.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº. 020/2020**

Data: 25.03.2020
Licitação: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, artigo V, da Lei Federal nº8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Piso da EMEIEF Profª. Amália Malheiro Moreira”
Contratada: Construtora Sólida M&N Ltda EPP
Preço Global Estimado: R\$77.073,25
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses
Processo Administrativo nº. 701/2020

Termo de Prorrogação de Prazo nº018/2020 ao Contrato nº 004/2019

Data: 16.01.2020
Valor: R\$ 1.500,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Osvaldo Donizete Hubner
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº. 255 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
Processo Mãe: 3488/2018

Processo Administrativo: 3710/2019

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura das Seguintes Licitações:

Pregão Presencial nº 13/2020
Processo Administrativo nº 4166/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência
Data da Sessão: 24/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 10/2020
Processo Administrativo nº 4081/2019

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PISO DE QUADRA ESPORTIVA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. ORESTES QUÉRCIA”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 27/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 22/2020
Processo Administrativo nº 348/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 28/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 26/2020
Processo Administrativo nº 803/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVOS, ESPÉCIE TILÁPIA, PACU E CORIMBA, PARA A SOLTURA NO LAGO UNIÃO”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 30/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 15/2020
Processo Administrativo nº 3464/2019

Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 04/05/2020
Horário: 09:00 horas

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura das Seguintes Licitações:

Pregão Presencial nº 13/2020
Processo Administrativo nº 4166/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência
Data da Sessão: 24/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 10/2020
Processo Administrativo nº 4081/2019

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PISO DE QUADRA ESPORTIVA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GOV. ORESTES QUÉRCIA”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 27/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 22/2020
Processo Administrativo nº 348/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 28/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 26/2020
Processo Administrativo nº 803/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVOS, ESPÉCIE TILÁPIA, PACU E CORIMBA, PARA A SOLTURA NO LAGO UNIÃO”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 30/04/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 15/2020
Processo Administrativo nº 3464/2019

Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 04/05/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 17/2020
Processo Administrativo nº 385/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência
Data da Sessão: 05/05/2020
Horário: 09:00 horas

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 001/2020

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO OVOS DE CHOCOLATE”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Carta Convite nº 01/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa W&C ALIMENTOS EIRELI com valor global de R\$ 138.100,20 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cem Reais e Vinte Centavos), conforme condições previstas no Edital.
Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa W&C ALIMENTOS EIRELI.

Cordeirópolis, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Objeto: “Construção de Galerias de Águas Pluviais, na Vila Primavera”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 03/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 247.700,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 31 de março de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Objeto: “Melhoria da Captação de Águas Pluviais e Construção de Acessos no Ginásio Poliesportivo do Jardim Progresso”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 01/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 01 de abril de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura da Seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 17/2020
Processo Administrativo nº 385/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência
Data da Sessão: 05/05/2020
Horário: 09:00 horas

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 006/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Silmara Gonçalves Suarez Justino Troféus – ME com valor global de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Silmara Gonçalves Suarez Justino Troféus – ME.

Cordeirópolis, 01 de Abril de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a TOAMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, cujo objeto consiste na “Construção de Creche Tipo 2 - Programa Pró-Infância FNDE”.
Data da abertura: 09 de abril de 2020.
Data da Sessão Pública: 27 de abril de 2020, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeirópolis.sp.gov.br

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

ATOS DO SAAE

PORTARIA 563/2020 - DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Assistente de Gabinete do Presidente - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal, conforme especifica

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 01 de abril de 2020, o senhor ANTONIO ROBERTO GRACHET, portador da RG:9.065.610 para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete do Presidente Ref.C - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, aos 27 de março de 2020.

ARNALDO ZANARELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 27 de março de 2020.

PORTARIA- 562/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA, CONFORME SPECIFICA.

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe é conferido por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A contar de primeiro de 01 de abril de 2020 fica alterado a situação funcional atual Servidor ALEXANDRE RODRIGO CONCHETE, portador da RG= 40.338.215-4, para Assessor Nível II Ref. B (ch-40), (Provimento em Comissão), de acordo com Lei Complementar nº.281 de 22/07/2019, Quadro de Pessoal da Autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

CORDEIRÓPOLIS, AOS 27 DE MARÇO DE 2020

ARNALDO ZANARELLI
-PRESIDENTE EXECUTIVO-

Publicado no Paço da Autarquia Municipal, aos 27 de março de 2020.

PORTARIA Nº.561/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme especifica.

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E : -

Artigo 1º Fica Exonerado a Pedido, a contar de 31 de março de 2020, a servidora JULIANA GUARNIERI BASSI, do cargo de Assessora Nível II, ref. B (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LEI COMPLEMENTAR nº.281 de 22/07/2019, com posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 27 de março de 2020.

ARNALDO ZANARELLI
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 27 de março de 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX DE SOUZA BEZERRA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
AURISTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
CALEBE LEAL VIEIRA
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
DANIEL DANTAS DA SILVA
ELIVELTON DE SOUZA DIAS
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA MONTE
GABRIEL ALEXANDRE POLETTI RAMOS
GEORGE MARTINS BARBOSA
HENRIQUE MOREIRA
HIURY JHONATAN DA SILVA
JOSÉ BRUNO DE REZENDE GOMES SILVA
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MIZAEAL DA SILVA COSTA
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RENATO LOSA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
TEYLON LIMA SILVA
TIAGO LUCAS DO CARMO
VINICIUS DA SILVA LIRA
VINICIUS FIORIO RIBEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal
de **Cordeirópolis**

Máscaras de proteção Como usar?

Confira o passo-a-passo

1



**Segure a máscara
pelo elástico**

2



**Acerte bem seu fecho
em torno do nariz**

3



**Prenda-a atrás
das orelhas**

4



**Puxe-a abaixo do queixo
para vedar bem**